



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

NOTA OFICIAL 001 – 2020

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	PÁGINA
1. PRESIDÊNCIA	2
Regimento de Taxas	
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA	
4. VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
7. ARBITRAGEM	7
Escala Superliga e Escala	
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



1. PRESIDÊNCIA

REGIMENTO DE TAXAS

Publica o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2020 com os seguintes valores e as suas devidas aplicações:

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo de 2020, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas, árbitros do quadro da FPV, ou qualquer outro.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

- 2.1 – Entidades de prática desportiva que solicitarem filiação em 2020.....R\$ 2.600,00
- 2.2 – Entidades de prática desportiva que renovarem filiação em 2020.....R\$ 2.400,00
 - 2.2.1 – Para o pagamento da renovação, as entidades podem parcelar em até cinco vezes o valor total.

Art.3 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE PRAIA

- 3.1 – Registro de atletaR\$ 40,00
- 3.2 – Renovação de atletaR\$ 40,00
- 3.3 – Transferência Estadual de atletaR\$ 250,00
- 3.4 – Nada a Opor para transferência de atleta para outra FederaçãoR\$ 750,00
- 3.5 – Registro de Profissional de quadra.....R\$ 150,00
- 3.6 – Renovação de Profissional de quadraR\$ 100,00

§ 1º - No vôlei de praia, indiferente de quando a transação for efetivada, ela terá a validade até o fim do exercício.

§ 2º - O registro do técnico é feito apenas na inclusão deste no sistema de registro da CBV, e, sua renovação passa a ser obrigatória anualmente, com validade de um exercício.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE QUADRA

- 4.1 – Registro de atleta quadra
 - 4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2005.....ISENTO
 - 4.1.2 – Atleta nascido até 2004.....R\$ 25,00
- 4.2 – Renovação de atleta quadra
 - 4.2.1 – Atleta inativo desde 2014.....ISENTO
 - 4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2015.....R\$ 25,00
- 4.3 – Transferência Estadual de atleta
 - 4.3.1 – Atleta inativo desde 2014.....ISENTO
 - 4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2015.....R\$ 250,00
- 4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 350,00
- 4.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 1.500,00
- 4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$ 250,00
- 4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 350,00



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

- 4.8 – Registro de Profissional de quadra.....R\$ 250,00
4.9 – Renovação de Profissional de quadraR\$ 150,00

§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.

§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

- 5.1 – Registro de atleta.....R\$ 150,00
5.2 – Renovação de atleta.....R\$ 150,00
5.3 – Transferência Estadual de atleta.....R\$ 500,00
5.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 1.000,00
5.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 2.500,00
5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$ 1.000,00
5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 1.500,00
5.8 – Registro de Profissional.....R\$ 600,00
5.9 – Renovação de Profissional.....R\$ 500,00

§ único - Para equipes participantes da Superliga Série B ou C, haverá um abatimento de **50%** no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2020, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não tem relação com o valor da arbitragem dos campeonatos:

- 6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – Série AR\$ 500,00
6.2 – Campeonato Paranaense Adulto – Série BR\$ 250,00
6.3 – Campeonato Paranaense Sub-21R\$ 250,00
6.4 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série AR\$ 250,00
6.5 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série BR\$ 250,00
6.6 – Campeonato Paranaense Sub-17 – Série A e BR\$ 200,00
6.7 – Campeonato Paranaense Sub-16 – Série A e BR\$ 200,00
6.8 – Campeonato Paranaense Sub-15 – Série A e BR\$ 150,00
6.9 – Campeonato Paranaense Sub-14 – Série A e BR\$ 150,00
6.10 – Campeonatos Regionais.....R\$ 150,00
6.11 – Superliga.....R\$ 1.000,00
6.12 – Superliga Série B e C.....R\$ 500,00

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naípe.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.

Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga

- 7.1 – Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

7.2 – Superliga Série B

7.2 – 02 árbitros, 04 juízes de linha, 02 apontadores, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar taxa de alimentação e deslocamento, se for necessário)R\$ 1.600,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 –Paranaense Adulto

7.3.1.1 – Jogo Isolado – Série A

02 árbitros, 02 juízes de linha, 01 apontador, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar alimentação e deslocamento, se necessário)R\$ 800,00

7.3.1.2 – Paranaense Adulto Série B – cada etapa..... R\$ 800,00

7.3.2 –Paranaense Sub-19 - cada etapa R\$ 700,00

7.3.3–Paranaense Sub-17 - cada etapaR\$ 550,00

7.3.4 –Paranaense Sub-16 - cada etapaR\$ 550,00

7.3.5 –Paranaense Sub-15 - cada etapaR\$ 500,00

7.3.6 –Paranaense Sub-14 - cada etapaR\$ 500,00

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – Hospedagem e alimentação por custas da equipe sediante.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem dividido entre as equipes participantes do jogo:

7.4.1 – Adulto (2 sets vencedores)R\$ 180,00

7.4.2 – Sub-18R\$ 180,00

7.4.3 – Sub-16R\$ 180,00

7.4.4 – Sub-15, Sub-14, e Sub-13 o valor de cada etapa será rateada entre os participantes

7.5.5 - Taxa de deslocamento para arbitragem por integrante para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanosR\$ 15,00

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitado.....R\$ 40,00

8.2 – Solicitação de baixa ou alteração de boleto bancárioR\$ 25,00

8.3 – Pagamento por outra via senão o boleto bancárioR\$ 50,00

8.4 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizadosR\$ 600,00

8.5 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPVR\$ 25,00

8.6 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido até 31/12/2002 ISENTO

8.7 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido a partir de 01/01/2003 R\$ 3.000,00

Para a referida taxa, no valor de R\$ 3.000,00 (dois mil reais):

1/3 é de direito da Federação;

2/3 é de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

A Federação Paranaense de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

8.8 – Declaração de Nada Opor para Transferência Estadual para atleta nascido a partir de 01/01/2003 R\$ 2.000,00

Para as transferências de atletas dentro do Estado do Paraná, será obrigatória a anexação de Declaração de Nada Opor Estadual para atletas Sub-18 (nascidos a partir de 01/01/2003), independente da vigência ou não do Certificado de Registro de Atleta.

A declaração poderá ser emitida:

- a) pelo Clube de Origem, sem interferência da Federação ou mensuração de custos;
- b) Pela Federação Paranaense de Voleibol, com valor fixado em R\$ 2.000,00 a ser pago diretamente à FPV.

Caso o clube de destino efetuar o pagamento da taxa de emissão da Declaração de Nada a Opor Estadual, 50% é de direito da Federação e 50% é de direito do clube de origem do atleta. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

O modelo de Declaração de Nada a Opor será enviado aos clubes filiados, e, disponibilizado no setor de download no site da FPV (<http://voleiparana.com.br/index.php/a-fpv/downloads>).

Art.9 – IMPRESSOS

- a. – Bloco de Súmulas.....R\$ 150,00
- b. - Bloco de ordem de saque.....R\$ 15,00

Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

- 10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo..... R\$ 200,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

- 11.1 – Vistoria e homologaçãoR\$ 150,00
§ único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV.

Art.12 – PATROCINADOR

- 12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabelaR\$ 250,00
- 12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizadoR\$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

- 13.1 – Para jogos da Superliga:
 - 13.1.1 – R\$ 600,00 por jogo independentemente do público e borderô



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

13.1 – Para jogos da Superliga Série B:

13.1.1 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima instituídos.

Art.15 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar **OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO** junto à peça reclamatória.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 2252
OPERAÇÃO 003
CONTA 134-2
CNPJ: 76.024.173/0001-01

15.1 – Pedido de abertura de Inquérito	R\$ 300,00
15.2 – Recurso Voluntário – CD para Pleno.....	R\$ 300,00
15.3 – Recurso Voluntário TJD para STJD.....	R\$ 750,00
15.4 – Mandado de Garantia.....	R\$ 500,00
15.5 – Reabilitação	R\$ 250,00
15.6 – Medidas Inominadas.....	R\$ 500,00
15.7 – Revisão	R\$ 50,00
15.8 – Certidões emitidas pelo TJD.....	R\$ 50,00
15.9 – Notícia de Infração	R\$ 250,00
15.10 – Impugnação de jogo Art.84 do CBJD	R\$ 600,00

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão consideradas ordens de pagamento ou depósitos em conta corrente. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.2 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para até 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.

Jandrey Vicentin
Presidente em Exercício

7. ARBITRAGEM

ESCALA SUPERLIGA

SUPERLIGA 2019/2020			
Jogo N: 61	Data: 08/01/2020	Naipe: Masculino	Horário: 19:30
Local: Chico Neto	Cidade: Maringá		
Denk Maringá Vôlei X		Blumenau	
Delegado: Luís Carlos dos Santos Andrade			
Apontador: Kheila Grobe	Controlador de Líbero: Anyelen Araújo		
1º Árbitro: Valdomiro César Guandeline	2º Árbitro: Ilson Leonardo dos Santos		
Juiz de linha 1: Paulo Gregório Carvalho	Juiz de linha 2: Fernando Henrique dos Santos Brasil		
Juiz de linha 3: Bruno Bonádio	Juiz de linha 4: Marcelo Kloster		

SUPERLIGA 2019/2020			
Jogo N: 60	Data: 10/01/2020	Naipe: Feminino	Horário: 20:00
Local: Universidade Positivo	Cidade: Curitiba		
Curitiba Vôlei X		Fluminense	
Delegado: Pedro Paulo Hesketh			
Apontador: Cristiane Rigoni	Controlador de Líbero: Carla Renata do Rosário		
1º Árbitro: Tiago Augusto Possobon	2º Árbitro: Luciano Pires de Almeida		
Juiz de linha 1: Suelen Zorzi	Juiz de linha 2: Vanessa Mara Redes		
Juiz de linha 3: Rafaela Leu	Juiz de linha 4: Helder Venâncio da Silva		



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

SUPERLIGA 2019/2020			
Jogo N: 70	Data: 19/01/2020	Naípe: Masculino	Horário: 20:00
Local: Chico Neto	Cidade: Maringá		
Denk Maringá Vôlei X		Fiat/Minas	
Delegado: José Francisco Alves Macedo			
Apontador: Giseli Carmona	Controlador de Líbero: Camila Guandeline		
1º Árbitro: Marciano Hernandes Sanches	2º Árbitro: Édari Cécere		
Juiz de linha 1: Guilherme Amaro	Juiz de linha 2: Kayques Reis		
Juiz de linha 3: Ederson Carmona	Juiz de linha 4: Fernando Germano		

SUPERLIGA 2019/2020			
Jogo N: 78	Data: 18/01/2020	Naípe: Masculino	Horário: 18:00
Local: Universidade Positivo	Cidade: Curitiba		
Ponta Grossa Vôlei X		Taubaté	
Delegado: Fábio de Almeida			
Apontador: Maniquelen Arruda	Controlador de Líbero: Daniele Ruhland		
1º Árbitro: Fernando José dos Santos	2º Árbitro: Helder Venâncio da Silva		
Juiz de linha 1: Wagner de Carvalho	Juiz de linha 2: Lorena Barreto		
Juiz de linha 3: Pedro Henrique Leonel	Juiz de linha 4: João Ceschini da Mata		

ESCALA

Convoca os árbitros para atuarem na COPA PARANA DE VOLEIBOL DE PRAIA, de 17/01/20 a 19/01/20 na cidade de Matinhos.

CHEGADA ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 17/01/20

CIDADE	MATINHOS (PRAIA DE CAIOBÁ)	
HOSPEDAGEM	COMPLEXO ESCOLAR FRANCISCO SANTOS JUNIOR	
LOCAL DA COMPETIÇÃO	ARENA VERÃO MAIOR AVENIDA ATLANTICA ESQUINA COM RUA LONDRINA (CAIOBÁ)	
DATA COMPETIÇÃO	18/01 A 19/01	
COORDENADOR	ANDRE LUIS AGUIAR	SÃO JOSE DOS PINHAIS



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

ARBITROS	ANDERSON LUIS DO ROSARIO	PONTA GROSSA
	DANIELLE SCHRUTT	CURITIBA
	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	CURITIBA
	FERMINO DORNELLES NETO	CURITIBA
	GIANI APARECIDA LOUREIRO	CURITIBA
	JONATHAN MARTINS ANTUNES DOS SANTOS	PONTA GROSSA
	LUCAS EDUARDO DA SILVA	CURITIBA
	MAURICIO JUNIOR RIBEIRO	PONTA GROSSA
	NELSON DEPETRIS JUNIOR	PONTA GROSSA
	RODRIGO MORAES	CURITIBA



Valdomiro Cesar Guandeline
Coordenador de Arbitragem

Os assuntos publicados, passam a vigorar imediatamente após a sua publicação.



Jandrey Vicentin
Presidente em Exercício